



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

03/02
MJP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 05/2015

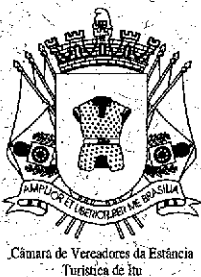
ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, PARA AUTOMATIZAÇÃO DAS TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE APLICATIVO ESPECÍFICO, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DOS DADOS E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú, SP, CEP 13300-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dr. **JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.308.076 e inscrito no CPF/MF nº 062.741.658-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jd. Europa, Piracicaba/SP, neste ato devidamente representada pelos sócios Srs. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.707, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53 e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador da cédula de identidade RG. nº 23.112.849-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.727.078-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o **ADITAMENTO nº 02/2017 ao Contrato nº 05/2015**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.O prazo a que se refere a Cláusula 6.1. do Contrato nº 05/2015 fica prorrogado o contrato supra por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de Maio de 2017.





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

033
ef

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.O valor contratual estimado corresponderá ao valor de R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

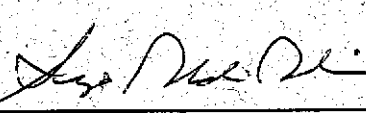
3.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itu, 16 de Maio de 2017

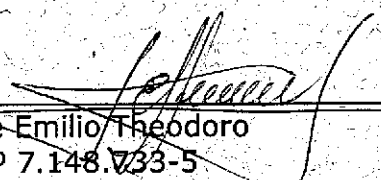
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

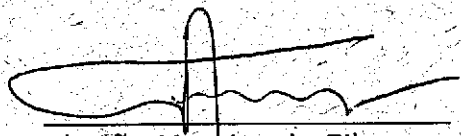
José Galvão Moreira Filho
Presidente


SINO - CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA - EPP
Sérgio Rinaldi Rolim
Sócio


SINO - CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA - EPP
Gabriel Camargo Rolim
Sócio

TESTEMUNHAS


Jaime Emilio Theodoro
RG nº 7.148.733-5
CPF nº 589.123.208-15


Abraão Moreira da Silva
RG nº 17.080.522-0
CPF nº 054.890.348-40

